

CURSO DE MESTRADO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Turma B

REGENTE: Ana Maria Guerra Martins

OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM

O objetivo da unidade curricular de Direitos Fundamentais (turma B) é investigar em que medida as múltiplas crises, que têm assolado a Europa e o Mundo nos últimos tempos: a crise económica e financeira, a crise dos refugiados e migratória, a crise provocada pelo terrorismo e a crise do Brexit influenciam a proteção e a tutela dos direitos fundamentais. esforços conjugados dos Tribunais Constitucionais de alguns Estados e dos Tribunais Internacionais, designadamente, na Europa, do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) e do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e, no continente americano, do Tribunal Americano dos Direitos humanos (TADH) são suscetíveis de contribuir para uma melhor proteção e tutela dos direitos das pessoas, sejam eles direitos, liberdades e garantias ou direitos sociais, económicos e culturais. A partir da análise crítica da Jurisprudência de alguns Tribunais Constitucionais dos Estados-Membros da União Europeia, incluindo o Tribunal Constitucional Português, bem como da Jurisprudência do TEDH, do TJUE e do TADH procurar-se-á inferir os princípios básicos de relacionamento entre todos estes tribunais no domínio dos direitos fundamentais.

Visa-se, pois, em última análise preparar os Estudantes para a realização de uma dissertação de mestrado, na área dos Direitos Fundamentais. Ora, seja qual for o tema que os Estudantes venham a escolher, ele pressuporá sempre o domínio da teoria geral dos direitos fundamentais e do seu regime nacional, internacional e europeu bem com da jurisprudência dos Tribunais Constitucionais e do TJUE, do TEDH e do TADH. Tratando-se de uma matéria que se encontra em evolução isso permitirá aos Estudantes cumprirem outro dos requisitos de qualquer dissertação de mestrado – inovação e criatividade.

METODOLOGIAS DE ENSINO E AVALIAÇÃO

O mestrado será realizado em regime de seminário de investigação, o que significa que, numa primeira fase, a regente fará uma exposição sumária nas primeiras aulas sobre o objeto da unidade curricular assim como apresentará uma lista de temas com vista à escolha por parte dos Estudante de um deles para a realização de uma exposição oral e do posterior relatório escrito. Numa segunda fase, os Estudantes apresentarão oralmente nas aulas o seu trabalho de investigação que será sujeito a crítica de toda a turma e receberão orientação para o relatório escrito.

A avaliação resultará da participação nas aulas (20%), da exposição oral (30%) e do relatório escrito (50%).

A realização dos trabalhos por parte dos Estudantes será efetuada segundo o método de investigação jurídica com uma apresentação oral sujeita a contra argumentação e com orientação no relatório escrito, nos mesmos termos em que será desenvolvida posteriormente a dissertação de mestrado.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TEMA: A PROTEÇÃO E TUTELA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS EM TEMPOS DE MÚLTIPLAS CRISES NA EUROPA

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO GERAL: A PROTEÇÃO MULTINÍVEL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. Premissa de que se parte: a proteção multinível dos direitos fundamentais
2. Os três níveis de proteção dos direitos fundamentais – direito constitucional, direito internacional e direito da União Europeia
3. Os três níveis de tutela multinível dos direitos fundamentais – justiça constitucional, justiça internacional e justiça da União Europeia
4. As vantagens e desvantagens da proteção e da tutela multinível dos direitos fundamentais
5. A cooperação judicial como forma de ultrapassar as desvantagens da tutela multinível dos direitos fundamentais

CAPÍTULO II AS CRISES E AS RESTRIÇÕES DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NA EUROPA

1. As crises recentes com implicações nos direitos fundamentais na Europa
 - 1.1. Crise económica e financeira
 - 1.2. Crise migratória
 - 1.3. Crise dos refugiados
 - 1.4. Crise provocada pelo terrorismo
 - 1.5. Crise do Brexit
2. As respostas do Direito interno, internacional e europeu às crises
 - 2.1. As restrições de direitos fundamentais
 - 2.2. As derrogações de direitos fundamentais

CAPÍTULO III A RESPOSTA DOS TRIBUNAIS ÀS MÚLTIPLAS CRISES

1. A jurisprudência dos tribunais nacionais, máxime dos constitucionais
2. A jurisprudência dos tribunais internacionais
3. A jurisprudência dos tribunais da União Europeia
4. A jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem

CAPÍTULO IV A COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO ÂMBITO DAS MÚLTIPLAS CRISES

1. O diálogo formal entre Tribunais
2. O diálogo informal entre Tribunais
3. As convergências e divergências de jurisprudência
4. O diálogo entre os Tribunais contribui para o reforço da proteção dos direitos fundamentais?

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

Indica-se apenas a bibliografia da regente, na qual são citados outros textos que permitirão aos Estudantes prosseguir a investigação.

- *A proteção multinível dos direitos fundamentais – Estudos sobre diálogo judicial* (coord.), Lisboa, AAFDL, 2019.
- “A tutela multinível dos direitos fundamentais”, *Revista do Esmape*, vol. 19, n.º 40, 2014, p. 35-70 (em colaboração com Miguel Prata Roque).
- “Constitutional Judge, Social Rights and Public Debt Crisis – the Portuguese Constitutional Case Law”, *Maastricht Journal of European and Comparative Law*, 2015, vol. 22, n.º 5, p. 678-705.
- *Estudos de Direito Internacional e da União Europeia / Essays on International and European Union Law*, Coimbra, Almedina, 2019.
- *Estudos de Direito Constitucional / Essays on Constitutional Law*, Lisbon, AAFDL, 2019.
- “Judicial Dialogue in a Multilevel Constitutional Network – the Role of the Portuguese Constitutional Court”, in M. Andenas / D. Fairgrieve, *Courts and Comparative Law*, Oxford, OUP, 2015, p. 300-328 (em colaboração com Miguel Prata Roque).
- “La jurisprudence constitutionnelle portugaise sur la crise de la dette publique, vue de l’intérieur”, *Semaine social Lamy*, supplement, 28 novembre 2016, n.º 1746, p. 34-44.
- “O Diálogo entre as Jurisdições Constitucionais e as Jurisdições Europeias em matéria de Direitos Fundamentais”, in Fausto de Santos Morais / José Carlos Kraemer Bortoloti, *A Jurisdição Constitucional e os desafios à concretização dos direitos fundamentais*, Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2016, p. 47-92.
- “O Parecer n.º 2/13 do Tribunal de Justiça relativo à compatibilidade do projeto de acordo de adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem”, Marcelo Rebelo de Sousa / Eduardo Vera-Cruz Pinto (coordenadores), *Liber Amicorum Fausto de Quadros*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2016, p. 97-129.
- “Opinion 2/13 of the Court of Justice in the Context of Multilevel Protection of Fundamental Rights and Multilevel Constitutionalism”, *Zeitschrift für öffentliches Recht / Journal of Public Law*, vol. 71, n.º 1, 2016, p. 27-57.
- “Tribunais Constitucionais, Tribunais Europeus e Direitos Fundamentais – Do monólogo cauteloso ao diálogo construtivo”, Estudos em homenagem ao Conselheiro Presidente Moura Ramos, vol. I, Coimbra, Almedina, 2016, p. 599-635.
- Portugal – Perspectives comparatistes – Dialogue entre juges constitutionnels européens, in Baptiste Bonnet (dir.), *Traité des rapports entre ordres juridiques*, Paris, LGDJ, 2016, p. 1501-1510.

- “Opinion 2/13 of the European Court of Justice in the Context of Multilevel Protection of Fundamental Rights and Multilevel Constitutionalism Revisited”, in Lina Papadopoulou / Ingolf Pernice/ Joseph H. H. Weiler (eds.), *Legitimacy Issues of the European Union in the Face of Crisis – Dimitris Tsatsos memoriam*, Baden-Baden, Hart / Nomos, p. 233-270.